MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.484/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DEUSIMAR SOUSA PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DESIMAR SOUSA PINTO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 21, quadra 08, lote nº 42, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 43, pelo lado esquerdo com o lote nº 41, frente para V-215 e fundos com quem de direito, medindo 08m30 de frente, 31m90 de lateral direita, 30m40 de lateral esquerda e 12m70 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/